



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG  
3733713353 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 22 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Programa de Monitoria, com recursos remanescentes, para os meses de novembro e dezembro de 2019, no IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

**O DIRETOR PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, nomeado pela Portaria IFMG nº 60 de 15/12/2017, publicada no DOU de 19/12/2017, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,, com a Direção de Ensino torna público o Edital para Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFMG Campus Avançado Piumhi para o 2º semestre letivo de 2019, consoante a Instrução Normativa Nº 03, de 03 de abril de 2019, da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG.

## 1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG. Desenvolvida enquanto estratégia institucional para melhoria do processo de ensino aprendizagem, tem por objetivo oferecer oportunidades de apoio escolar; contribuir para redução dos índices de repetência e evasão; ampliar a motivação e o interesse das(os) estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.

## 2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para Monitorias em disciplinas dos cursos ofertados no IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

## 3. DA MONITORIA

3.1. A monitoria, remunerada ou voluntária, será ofertada no IFMG Campus Piumhi na seguinte modalidade:

- Monitoria com dedicação de **10 horas semanais**: quando remunerada, o valor da bolsa é equivalente à Bolsa de Iniciação Científica Junior (ICJ), no valor de **RS 200,00 por mês**.

3.2. A monitoria voluntária estará submetida aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação da monitoria remunerada.

3.3. A monitoria terá vigência de **02 (dois) meses**, considerando-se os meses de novembro até dezembro de 2019.

3.4. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsas de iniciação científica, extensão e/ou estágios remunerados. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.5. Havendo necessidade de substituição na monitoria (remunerada ou voluntária), a solicitação deverá ser encaminhada à Direção de Ensino, a partir de formulário próprio, acompanhada do relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

3.6. As vagas para monitoria estão distribuídas de acordo com a **Tabela I** deste Edital.

3.7. São requisitos básicos para a(o) estudante atuar na monitoria:

I. estar regularmente matriculada(o) no IFMG *Campus* Piumhi;

II. não receber outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, se for candidata(o) à monitoria remunerada;

III. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *campus*.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a) **Monitor(a)**:

I. auxiliar a(o) docente em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência a(o)s estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do(a) docente-orientador(a).

II. preencher assiduamente relatório de atividades da monitoria, informando os dias e horários e atividades desenvolvidas, conforme orientação da(o) docente responsável;

III. registrar a frequência das(os) estudantes na monitoria, conforme os dias de realização dos atendimentos;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do(a) docente-orientador(a);

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos itens II, III e IV (acima), em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o(a) docente-orientador(a), que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste Edital.

VIII - sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição a(o) docente responsável pela disciplina, bem como substituí-la(o) em sala de aula, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade da(o) docente.

4.2. Constituem-se atribuições do(a) **docente-orientador(a)**:

I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria;

II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

- III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;
- IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
- V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituição de bolsistas e cancelamento de bolsa.
- VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo, discentes regularmente matriculadas(os) nos cursos ofertados no IFMG *Campus* Avançado Piumhi e que atendam aos pré-requisitos assinalados no Anexo I, considerando, respectivamente, as disciplinas/monitorias para as quais desejam concorrer.
- 5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerá através do preenchimento de Formulário Eletrônico inserido na Plataforma *Google Forms*, que estará disponível entre os dias 10/10/2019 e 11/10/2019 às 23h59 a partir do *link*: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdkekr8ECBHh\\_yTDDIIR8QZEb1Lh7\\_QMdDEYMQBz08NsENgg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdkekr8ECBHh_yTDDIIR8QZEb1Lh7_QMdDEYMQBz08NsENgg/viewform)
- 5.3. Após o período de inscrição, a Secretaria Acadêmica encaminhará cópia digital do Histórico Escolar das(os) estudantes, para as(os) docentes que necessitarem deste documento para seleção da monitoria, conforme assinalado na Tabela I. Dispensando, portanto, as(os) discentes de solicitar na Secretaria, no momento de inscrição no processo seletivo.
- 5.4. A(O) discente poderá inscrever-se para mais de uma seleção, desde que haja compatibilidade de horário e respeitado o previsto nos itens 4.1 deste Edital. Nesse caso, deverá preencher um formulário para cada disciplina pretendida.
- 5.5. Caso seja classificada(o) para atuar na monitoria de mais do que uma disciplina, a(o) discente deverá escolher apenas uma, e comunicar à Direção de Ensino sobre qual(is) disciplina(s) vai desistir, no prazo até 24 horas após a divulgação dos resultados parciais.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pela(o) docente responsável pela disciplina, podendo esta(e) convidar outra(o) docente para auxiliar no processo seletivo.
- 6.2. O processo seletivo acontecerá de acordo com os requisitos e formas de avaliação publicados na **Tabela I** desse Edital, considerando a especificidade de cada disciplina.
- 6.3. Caso haja empate, será selecionada(o) a(o) estudante com maior coeficiente de rendimento.
- 6.4. Este processo seletivo terá validade apenas para o semestre 2019-2, considerando os meses de outubro até dezembro.
- 6.5. Não será permitido atuar na monitoria de mais de uma disciplina; exceto quando previsto neste Edital.

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado parcial será divulgado no dia 24/10/2019. O resultado final será divulgado até o dia 25/10/2019. Sendo que ambos serão publicados no mural de avisos da Secretaria Acadêmica e no site institucional - <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatas(os) em ordem decrescente de pontuação.

8.2. Caso a(o) candidata(o) classificada(o) em 1º lugar desista da bolsa ou, após o início das atividades, precise ser substituída(o), será chamada(o) a(o) 2º colocada(o), e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os recursos para o pagamento da bolsa de monitoria estão sujeitos à liberação orçamentária.

9.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com as Coordenações dos Cursos do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*.

**Tabela I – Oferta de Monitoria 2019-2**

Disciplina	Docente	Requisitos para Monitoria	Forma de seleção da Monitoria	Remunerada
1. Geografia I - Técnico em Edificações, Integrado	Leandro Ricarte Castro de Souza	<u>Preferencialmente</u> , estudante regularmente no curso Técnico em Edificações, Integrado	Avaliação do desempenho na disciplina e entrevista	Não
2. Geometria Analítica e Álgebra Linear - Bach. Eng. Civil	Vinícius Barbosa de Paiva	Ter sido aprovado(a) na disciplina Geometria Analítica e Álgebra Linear	Prova	Não
3. Topografia I – Bach. Eng. Civil	Thiago Pastre Pereira	Conhecimentos teóricos de trigonometria e de topografia, conhecimentos em manuseio de equipamentos de topografia (teodolito)	Prova sobre conhecimentos teóricos e Entrevista	SIM

Piumhi, 09 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Mendonca Terra, Diretor(a) Pró-Tempore Substituto(a)**, em 09/10/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0419375** e o código CRC **A92057E9**.

23715.000724/2019-11

0419375v1